

LEI Nº 9.712 , DE 25 DE maio DE 1.984  
Altera perímetros de zonas de uso, enquadra logradouros públicos como corredores de uso especial, e dá outras providências.

MARIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 08 de maio de 1.984, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - As partes das Quadras 474 e 475 , do Setor Fiscal 85 da Planta Genérica de Valores, atualmente incluídas na zona de uso Z17-018, constante do Quadro nº 8J, integrante da Lei nº 9.411, de 30 de dezembro de 1.981, passam a pertencer ao perímetro da zona de uso Z1-014, constante do mesmo Quadro.

Art. 2º - O trecho da Rua Cantigas de Amor, enquadrado como Corredor de Uso Especial Z8-CR6, constante do Quadro nº 8J, integrante da Lei nº 9.411, de 30 de dezembro de 1.981, fica alterado, passando a ter a seguinte descrição:

Rua Cantigas de Amor - entre Rua Engenheiro Isaac Milder e Avenida Barão de Campos Gerais.

Art. 3º - Ficam incluídos na relação de Logradouros Públicos enquadrados como Corredor de Uso Especial Z8-CR6, constante do Quadro nº 8J, integrante da Lei nº 9.411, de 30 de dezembro de 1.981, os trechos dos seguintes logradouros:

Avenida Barão de Campos Gerais - entre Rua Cantigas de Amor e Rua Bernardo Sanches. Rua Bernardo Sanches - entre Avenida Barão de Campos Gerais e o ponto 14 do segmento 14-13 do perímetro Z17-018.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de maio de 1.984, 4319 da fundação de São Paulo.

MARIO COVAS, PREFEITO

JOSÉ AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENISARD CNÉIO DE OLIVEIRA ALVES, Secretário das Finanças

ANTÔNIO ARNALDO DE QUEIROZ E SILVA, Secretário de Vias Públicas

ARNALDO DE ABREU MADEIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

JORGE WILHEIM, Secretário do Planejamento

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de maio de 1.984.

JOSÉ LUIZ PORTELLA PEREIRA, Secretário do Governo Municipal